

PORTARIA 00586/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 15/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0298/2006-GAB/CORREGEPOL, de 10/04/2006, instaurada para apurar a responsabilidade funcional a cerca da infração de trânsito ocorrida em 29/08/05, envolvendo a VTR tipo GM/CLASSIC SUPER/PASSAGEIRO, Placa - JUV-4099-PA, que serve a Diretoria de Polícia do Interior;
CONSIDERANDO o comprovante de pagamento da referida multa, deixando assim de existir o objeto da apuração;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0298/2006-GAB/CORREGEPOL,10/04/2006 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00587/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 16/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0021/2007-GAB/CORREGEPOL, de 09/01/2007, instaurada para apurar denuncia da Srª.MIRIAN FERNANDES BRICIO, atribuída ao IPC ANDRÉ DOMINGOS AGRISANI BRICIO, por contenda judicial envolvendo imóvel;
CONSIDERANDO não haver configurado transgressão disciplinar;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0021/2007-GAB/CORREGEPOL,09/01/2007 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00588/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 16/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0846/2006-GAB/CORREGEPOL, de 26/12/2006, instaurada para apurar denuncia da Srª. SILVIA ARAÚJO DE SOUZA, de disparo de arma de fogo e agressão física contra ADRIANO ARAÚJO DE SOUZA, atribuída ao MPC ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO;
CONSIDERANDO que o servidor agiu no estrito cumprimento do dever legal;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0846/2006-GAB/CORREGEPOL, 26/12/2006 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00589/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 16/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0132/2007-GAB/CORREGEPOL, de 03/04/2007, instaurada para apurar teor do Of.0028/07-Ouvidoria, encaminhando denuncia do adolescente VINICIUS DOURADO DE MENEZES e de seu colega RAFAEL NUNES TRAVASSOS, de haverem sofrido agressão física e prisão ilegal, por quatro Policiais Civis, fato ocorrido em 08/11/06;
CONSIDERANDO que não foi possível identificar os Policiais Civis que os teriam abordado no dia dos fatos;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0132/2007-GAB/CORREGEPOL, 03/04/2007 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00590/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 16/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0152/2007-GAB/CORREGEPOL, de 17/04/2007, instaurada para apurar a

conduta funcional da servidora MARIA SUELI DA SILVA BARROSO, tecnica Odontologa a qual não teria comparecido para cumprir suas funções no mês de fevereiro/07 e ainda assinou sua frequencia à revelia de sua superior
CONSIDERANDO a ausência de elementos sólidos da certeza da falta;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0152/2007-GAB/CORREGEPOL, 17/04/2007 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores. Devendo ainda, ser ressarcido os valores que foram descontados de seus vencimentos.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00591/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 17/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0654/2006-GAB/CORREGEPOL, de 28/09/2006, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores IPCs AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA e OSMAR FERREIRA DA COSTA, concernente a possível prisão do nacional de pré-nome FERNANDO, conforme cópia do laudo nº 08/06,extraída do IPL nº 0346.2006.000029-1
CONSIDERANDO não existir nos autos elementos que autorizem a responsabilidade administrativa dos sindicatos;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0654/2006-GAB/CORREGEPOL, 28/09/2006 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00592/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 17/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0540/2007-GAB/CORREGEPOL, de 08/10/2007, instaurada para apurar as circunstancias em que ocorreu a fuga do preso de justiça MOISÉS DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA, logo após a lavratura do procedimento policial, sob a presidencia do DPC VANILDO COSTA DE OLIVEIRA, ocorrida em CONSIDERANDO que não houve prejuízo processual;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0540/2007-GAB/CORREGEPOL, 08/10/2007 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00593/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 23/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI - 0678/07- GAB/CORREGEPOL de 5/12/07,instaurada para apurar as circunstancia em que ocorreu o roubo da arma de fogo , tipo pistola , marca Taurus, calibre ponto 40, Patrimônio nº 6276, Nº de Série SUA-17372, cautelada ao EPC RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA, fato ocorrido em
CONSIDERANDO Não haver sido configurado a ocorrencia de transgressão disciplinar;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI- 0678/07-GAB/CORREGEPOL, 5/12/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciado a baixa da cautela em nome do EPC RAIMUNDO CARLOS PANTOJA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil
PORTARIA 00594/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 23/4/2008
O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0204/07-GAB/CORREGEPOL, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC-FERNANDO SOARES PINHEIRO, lotado à época na DEPOL DA CABANAGEM, por ocasião da fuga de 04 (quatro) presos de justiça, ocorrida em 31/03/07, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 06 (SEIS) dias de suspensão ao IPC FERNANDO SOARES PINHEIRO, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII (agir no exercício da função com negligência) da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana
PORTARIA 00595/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 23/4/2008
O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0607/06-GAB/CORREGEPOL de 13/09/2006, instaurada para apurar o roubo da arma de fogo, tipo pistola, PT 100AF, marca Taurus, calibre .40SW, Série nº SQI 21626 com carregador,e um par de algemas Patrimônio nº 7285, cauteladas ao servidor MARIO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA, bem como sua carteira funcional;
CONSIDERANDO não haver sido comprovada a ocorrência da transgressão disciplinar;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI- 0607/06-GAB/CORREGEPOL, 13/09/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciado a baixa da cautela em nome do IPC MARIO SÉRGIO MONTEIRO
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana
PORTARIA 00596/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/4/2008
O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CNSIDERANDO a conclusão da AAI-0417/2006-GAB/CORREGEPOL, 26/05/2006, instaurada para apurar a infração de transito envolvendo a VTR que serve a DEPOL DE ANANINDEUA, código 943, tipo NISSAN/FRONTIER 4X4-XE CNETE CARGA,Placa JUS-9919/PA, ocorrida em 19/04/06;
CONSIDERANDO Não haver provas suficientes da autoria da transgressão disciplinar;
R E S O L V E : Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0417/2006-GAB/CORREGEPOL, de 26/05/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana
PORTARIA 00597/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/4/2008
O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0716/2006-GAB/CORREGEPOL, 23/10/2006, instaurada para apurar a infração de transito envolvendo a VTR que serve a DEPOL DE PARAGOMINAS , código 987, tipo GM/CORSA/CLASSIC/ PASSAGEIRO,Placa JUO-1478/PA, ocorrida em 17/08/06;
CONSIDERANDO que o valor da multa foi ressarcido, deixando de existir o objeto da apuração;
R E S O L V E : Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0716/2006-GAB/CORREGEPOL, de 23/10/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana
PORTARIA 00598/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/4/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO que ao ser concluída a AAI-0080/2007-GAB/CORREGEPOL, de 15/02/2007, o servidor MAURO HYRVAL SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, foi penalizado com supensão de 10 (DEZ) dias, através da PORTARIA Nº 0123/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 17/01/2008;
CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, que arguiu que a apuração baseou-se em denuncias sem provas e conclusões subjetivas;
R E S O L V E: DEFERIR o Pedido de Reconsideração interposto pelo IPC MAURO HYRVAL SOUZA DA SILVA e reconsiderar a punição aplicada, devendo os autos serem arquivados, bem como, constar em seus assentamentos funcionais a presente decisão;